PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 21/05/07
PRESIDENTE

LEI Nº 3.456 - DE 10 DE MAIO DE 2.007.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

FL. Nº 14
PROC. Nº PL 40/07

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual ao subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Dracena e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedido aos Vereadores da Câmara Municipal de Dracena, 3,37% de reposição salarial sobre os vencimentos do mês de abril de 2007, com vigência a partir de 1º de maio de 2007, como forma de revisão geral anual, nos termos do Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e Artigo 73, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - O Índice Inflacionário fixado pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) do IBGE no mês de Abril, medido entre 1º de maio de 2006 e 30 de abril de 2007, foi de 3,37%.

Artigo 3º - O subsídio dos Vereadores a partir de 1º de maio de 2007, fica fixado em R$ 1.645,28 (um mil reais, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, bem como atendem as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº. 101/2000 de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e obedecem aos percentuais limitadores fixados por essa Lei, pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, conforme informação em anexo, da Assessoria contábil da Câmara Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 10 de maio de 2007.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUCIO SACCO
Secretário de Administração.

Câmara Municipal de Dracena Pres.:MOISES R. LIMA 21/MAI/2007 14:19 00005242